



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Quarta-feira • 24 de Março de 2021 • Ano • Nº 3076

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **Lei nº 721/2021** - Institui a semana da mulher no município de Coribe-Bahia e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



LEI Nº 721/2021

“Institui a Semana da Mulher no Município de Coribe-Bahia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORIBE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída segunda semana do mês de março como “Semana da Mulher” no Município de Coribe-Bahia.

Art. 2º - Fica autorizada, na referida semana, a realização de eventos em comemoração ao Dia da Mulher, tais como:

- I – Homenagem às mulheres destacadas em Coribe-Bahia.
- II – Promover encontros e fóruns de debates com temas de relevância social tendo como foco central a mulher.
- III - Promover concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam a Mulher.
- IV – Outras iniciativas que visem à promoção, conscientização e valorização da Mulher na sociedade.
- V – Estimular ações preventivas e campanhas educativas relacionadas à Violência Contra a Mulher;
- VI – Promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas voltadas à atenção integral para as Mulheres.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coribe (BA), 24 de março de 2021.


Murillo Ferreira Viana
Prefeito Municipal

Rua Bandeirantes, 285, Centro, 47690-000, Fone (0xx77) 3480-2130 – Fax (0xx77) 3480-2120
Coribe – Bahia